Docusign Envelope ID: 888A6570-B661-4DB3-861B-EBEBDCE0AF33

TERRAVISTA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ/MF 50.570.774/0001-26
("Fundo")

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS REALIZADA EM 30 DE SETEMBRO DE 2024

DATA, HORA e LOCAL: Ao trigésimo dia do mês de setembro de 2024, às 10h, realizada de forma remota na Sede da REAG TRUST ADMINISTRADORA DE RECURSOS LTDA., sociedade limitada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 2.277, 17º andar, conjunto 1702, parte, Jardim Paulistano, CEP 01452-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.863.529/0001-34 ("REAG"), administradora e gestora do Fundo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2277, cj. 1702, Jardim Paulistano, Cidade e Estado de São Paulo, CEP 014520-000.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Sr. Lucas Maradei Alves dos Santos; e Secretário: Sr. André Rodrigues Saraiva.

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Fica dispensada a convocação em virtude da presença do único cotista do Fundo. Presente ainda, a atual Gestora do Fundo e a Gestora que irá substitui-la nas funções.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre:

(i) A substituição da Gestora do Fundo.

(ii) Tendo em vista a alteração do prestador de serviço essencial, notadamente a Gestora, alterar as taxas de gestão e administração, conforme a RESOLUÇÃO CVM Nº 175, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

(iii) A alteração e consolidação do Regulamento do Fundo, a fim de contemplar os itens (i) e (ii).

(iv) A autorização ao administrador do Fundo, conforme suas respectivas competências previstas na legislação aplicável e no Regulamento do Fundo, para adoção de todos os procedimentos necessários para realização dos atos supracitados.

DELIBERAÇÕES: Instalada validamente a assembleia, o Cotista aprovou, sem quaisquer ressalvas ou restrições:

Docusign Envelope ID: 888A6570-B661-4DB3-861B-EBEBDCE0AF33

(i) A substituição da Gestora do Fundo, que anteriormente era exercida pela **REAG TRUST ADMINISTRADORA DE RECURSOS LTDA**., sociedade limitada com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n° 2.277, conjunto 1.701, Jardim Paulistano, CEP 01452-000, inscrita no CNPJ sob o nº 23.863.529/0001-34 ("Antiga Gestora"), pela **NORTH SEA GESTORA DE RECURSOS LTDA**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.917.181/0001-00, NIRE 35.237.188.537, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luíz Carlos Berrini, nº 105, Torre 3, Setor B, Thera Comercial, conjunto 32 e 29 VG, parte, CEP 04571-010 ("Nova Gestora").

(i.a) A Antiga Gestora, visando o fiel cumprimento da RESOLUÇÃO CVM Nº 175, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022 ("RESOLUÇÃO 175 CVM"), notadamente o artigo 108, §5º, providenciará o envio de toda a documentação pertinente no prazo de até 15 (quinze) dias úteis;

(i.b) A Nova Gestora, desde já, de livre espontânea vontade, de forma irrevogável e irretratável, concorda em dar ampla e plena quitação aos serviços prestados pela Antiga Gestora.

(ii) Realizar a segregação da taxa de Administração e Custódia do Fundo, passando a ser de dividida no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) como Taxa de Administração e Custódia e R$ 5.000,00 (cinco mil reais) como Taxa de Gestão do Fundo.

(iii) A alteração e consolidação do Regulamento do Fundo, contemplando as alterações ora efetuadas.

(iv) A autorização ao administrador do Fundo, conforme suas respectivas competências previstas na legislação aplicável e no Regulamento do Fundo, para adoção de todos os procedimentos necessários para realização dos atos supracitados.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Mesa colocou a palavra à disposição dos presentes e, como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, depois de lida e considerada conforme, foi assinada pelo Presidente e Secretário da Mesa e pelos representantes da REAG.

Por fim, o Cotista presente nesta assembleia declara que a presente ata poderá ser assinada mediante

Docusign Envelope ID: 888A6570-B661-4DB3-861B-EBEBDCE0AF33

plataforma de assinatura eletrônica, sem a necessidade de utilização de certificado emitido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, nos termos do artigo 10, §2º, da Medida Provisória nº 2.220-2/2001, reconhecendo a validade, para todos os fins, da assinatura eletrônica desta ata

São Paulo, 30 de setembro de 2024.

Mesa:

Assinado por: Lucas Maradei Alves dos Santos
1FC0FFEC479D4C6...

LUCAS MARADEI ALVES DOS SANTOS
Presidente

Assinado por: André Rodrigues Saraiva
79C3C94406D549D...

ANDRÉ RODRIGUES SARAIVA
Secretário

Assinado por: Ramon Pessoa Dantas
239F60B9E10242D...

REAG TRUST ADMINISTRADORA DE RECURSOS LTDA.
Administradora

Assinado por: Ramon Pessoa Dantas
239F60B9E10242D...

REAG TRUST ADMINISTRADORA DE RECURSOS LTDA.
Antiga Gestora

Assinado por: Matheus Padua
ED74E9E2BC4C477...

NORTH SEA GESTORA DE RECURSOS LTDA.
Nova Gestora